

L E I Nº 4870/96
de 21 de maio de 1996

Torna obrigatória a colocação de caixas de correio em todos os tipos de construções do Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

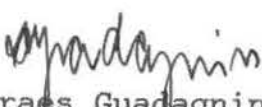
Art. 1º. É obrigatória a colocação de caixas de correio, destinadas ao recebimento de correspondência, em todas as construções residenciais, comerciais ou industriais do Município.

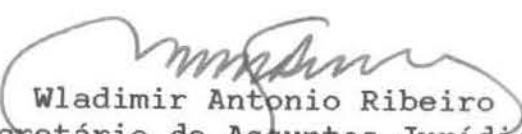
Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à multa de quatro Unidades Fiscais de Referência.

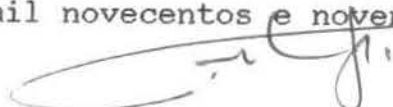
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e ~~noventa e seis~~.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)